

DECRETO Nº 3742/81
de 07 de agosto de 1981

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas abaixo mencionadas, para fins culturais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e do Decreto Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas na Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo mencionadas, a serem desapropriadas para fins culturais, a saber:

01 - Imóvel: - Lote 1

Proprietário: - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos

Localização: - Rua Serra Negra, próxima à esquina com a Avenida Nove de julho - Jardim Apolo.

Situação: - A área está localizada entre o lote 2 de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos: área de domínio público municipal e alinhamento da Rua Serra Negra.

Características do Terreno: - Forma irregular, sem benfeitorias, vegetação rasteira.

Medidas e Confrontações: - A medição se inicia no vértice nº 5, localizado no alinhamento da Rua Serra Negra, sendo o mesmo de divisa do lote 2, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos. Deste vértice, nº 5, segue no sentido horário com rumo / 41º41'29"SW e 20,30 m (vinte metros e trinta centímetros) de extensão confrontando com o lote 2, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos até o vértice nº 8; neste deflete à direita com rumo 35º22'59"NW e 22,45 m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos até o vértice nº 7. Neste deflete à direita com 16,30 m (dezesseis metros e trinta centímetros) de extensão e rumo 41º41'29"NE, confrontando com área de domínio público municipal, até o vértice 06; neste deflete à direita com rumo 41º18'31"SE e 22,00 m (vinte e dois metros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Serra Negra até o vértice inicial nº 5, fechando assim o perímetro.

Área: - O perímetro descrito perfaz uma área de 408,10 m² (quatrocentos e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados).

02 - Imóvel - Lote 2

Proprietário: - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

cont. Decreto nº 3742/81 - Fls. 02

./...

Localização:- Rua Serra Negra, esquina com a Avenida Nove de Julho - Jardim Apolo.

Situação: - A área está situada entre os alinhamentos da Rua Serra Negra e Avenida Nove de Julho Lote 1 de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos e área de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Características do Terreno: - Plano, forma irregular, sem benfeitorias, vegetação rasteira.

Medidas e Confrontações: - A medição se inicia no vértice nº 5, localizado no alinhamento da Rua Serra Negra, junto ao canto de divisa do lote 1, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos; deste vértice, nº 5, segue no sentido horário com rumo / 48º18'31"SE e 20,00 m (vinte metros) confrontando com o alinhamento da Rua Serra Negra até o vértice nº 3; neste deflete à direita com rumo 41º41'29"SW e 24,89 m (vinte e quatro metros e oitenta e nove centímetros) confrontando com o alinhamento da Avenida Nove de Julho até o vértice nº 4; neste deflete à direita com 20,40 m (vinte metros e quarenta centímetros) de extensão e rumo 35º22'59"NW, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos até o vértice nº 8; neste vértice deflete à direita com 20,30 m (vinte metros e trinta centímetros) de extensão e rumo 41º41'29"NE, confrontando com a área do lote 1, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, até o vértice inicial nº 5, fechando assim o perímetro.

Área: - O perímetro descrito perfaz uma área de 461,46 m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas acima descritas em contram-se melhor caracterizadas na planta e memorial descritivo anexos ao Processo Administrativo nº 23.438/81, que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados no laudo de avaliação.
- II - Que o proprietário ofereça:
 - a) Translado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) Certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) Certidão atualizada de aquisição do imóvel bem como negativas de alienações hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus.
 - d) Certidão negativa de impostos, taxas e

cont. Decreto nº 3742/81 - Fls. 03

./...

contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com alterações dadas pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956.

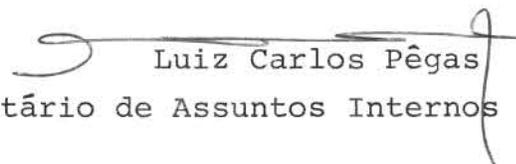
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de agosto de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-
tos Internos e Jurídicos, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil no-
vecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos